



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO TRABALHO

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Período de gestão: 2024

SET – GESTÃO 2024

GOVERNADOR DO CEARÁ	ELMANO DE FREITAS
SECRETÁRIO DO TRABALHO	VLADYSON DA SILVA VIANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA	ARIANA FALCÃO DA SILVA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	EDNA MARIA MARTINIANO DE LIMA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL	ANA CLARA BRAGA MENESES
ASSESSORIA JURÍDICA	RODRIGO ARRUDA CUNHA
COORDENADORIA DO TRABALHO E RENDA	ANIBAL JOSE DE SOUZA
COORDENADORIA DE EMPREENDEDORISMO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	JOSÉ WELINGTON RIBEIRO SILVA
COORDENADORIA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	VICTORIA REGIA ARRAIS DE PAIVA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	SHEILA MARIA FREIRE CUNHA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	JIDLAFE ROSA RODRIGUES
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO – ARTICULADOR	VLADIA CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO - ARTICULADOR	ELANNYA CAJAZEIRAS SOARES

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET

	VLADYSON DA SILVA VIANA TITULAR
SECRETARIA DO TRABALHO - SET	RODRIGO ARRUDA CUNHA SUPLENTE
	HELDER NOGUEIRA ANDRADE TITULAR
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC	MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES SUPLENTE
	ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI TITULAR
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	NAIANA CORRÊA LIMA PEIXOTO SUPLENTE
	RICARDO DA COSTA E SILVA LIMA TITULAR
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE	JOSÉ JARBAS ROCHA SANDRAS SUPLENTE
	JOSÉ LIMA CASTRO JÚNIOR TITULAR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA	EDUARDO MARTINS BARBOSA SUPLENTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ - SRT	CARLOS PIMENTEL DE MATOS JÚNIOR TITULAR
	LUÍS ALVES DE FREITAS LIMA SUPLENTE



CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
NO CEARÁ - CUT-CE

FRANCISCO WILL E SILVA PEREIRA
TITULAR

EMANOEL ALVES LIMA
SUPLENTE

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO
CEARÁ - FTICE

FERNANDO MATOS FILHO
TITULAR

JOSENIAS FALCÃO FILHO
SUPLENTE

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES
RURAIS, AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES DO
ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE

ANTÔNIO ERINALDO LIMA
VASCONCELOS
TITULAR

ANÍZIA GOMES RIBEIRO
SUPLENTE

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES,
EMPREGADOS E EMPREGADAS NO
COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO
CEARÁ - FETRACE

VALDÊNIO AGUIAR RAMOS
TITULAR

JOÃO BOSCO SAMPAIO
SUPLENTE

FORÇA SINDICAL DO ESTADO DO CEARÁ
- FSINDICAL-CE

ARDILIS PITERSON PEREIRA DE SOUSA
ARRAIS
TITULAR

MARTA IONEIDE AUGUSTO MENESES
SUPLENTE

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO
ESTADO DO CEARÁ - FETAMCE

FRANCISCO BARROSO DE PAULA
TITULAR

NADJA CARNEIRO DE SOUZA
BEZERRA
SUPLENTE

FELIPE BARROS LEAL ROCHA
TITULAR

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DO CEARÁ - FIEC
MANOELA AMARO HERBSTER COSTA
SUPLENTE

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS,
SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO
CEARÁ - FECOMÉRCIO-CE
FABIANO BARREIRA DA PONTE
TITULAR
MARCIO LIMA CUNHA
SUPLENTE

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E
PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - FAEC
RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
PRESIDENTE
TITULAR
FRANCISCA IVONISA HOLANDA DE
OLIVEIRA
SUPLENTE

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E
AGROPECUÁRIA DO CEARÁ - FACIC
MARCELO DE HOLANDA MARANHÃO
VICE-PRESIDENTE
TITULAR
ANTÔNIA DALVANI MARQUES ARRUDA
SUPLENTE

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS
JOVENS EMPRESÁRIOS DO CEARÁ -
FAJECE
EDSON ANTONIO CRUZ SANTANA
TITULAR
YURI TORQUATO DE OLIVEIRA
FIGUEIREDO

SUPLENTE

AMANDA DE LIMA MACHADO

TITULAR

FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO
CEARÁ, PIAUÍ E MARANHÃO — FETRANS

DENISE BARBOSA XAVIER

SUPLENTE

Sumário

1. Introdução	8
2. Conselho Estadual do Trabalho – CET	8
3. Fundo Estadual do Trabalho – FET	12
4. Plano de Ações e Serviços – PAS	14
4.1 Plano de Ações e Serviços do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE	15
4.2 Plano de Ações e Serviços do Bloco de Assessoramento Estatístico	16
4.3 Plano de Ações e Serviços do Bloco de Qualificação Social e Profissional	17
4.4 Plano de Ações e Serviços do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda.....	18
5. Recursos Orçamentários e Financeiros	19
5.1 Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE	19
5.2 Bloco de Assessoramento Estatístico	24
5.3 Bloco de Qualificação Social e Profissional	27
6. Recursos Patrimoniais	30
7. Transferências Voluntárias	32
8. Execução dos Planos de Ações e Serviços	32
8.1 Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE	32
8.2 Bloco de Assessoramento Estatístico	43
8.3 Bloco de Qualificação Social e Profissional	48
9. Considerações Finais	49

1. Introdução

A Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, dispõe sobre o Sistema Nacional de

Emprego – SINE e estabelece condições para as transferências de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a saber: i) a existência de Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, constituído de forma tripartite e paritária por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, observadas as disposições desta Lei; ii) de fundo do trabalho, orientado e controlado pelo respectivo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda; iii) e plano de ações e serviços, aprovado na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat.

O Estado do Ceará, atualmente, representado pela Secretaria do Trabalho – SET, instituiu o Fundo Estadual do Trabalho do Ceará – FET, com a Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019. No mesmo instrumento legal, foi criado e instituído também o Conselho Estadual do Trabalho – CET.

Isto posto, o Relatório de Desempenho de Gestão divide-se em três etapas: marco teórico conceitual do CET, considerações teóricas do FET e a execução física, orçamentária e financeira dos Planos de Ações e Serviços – PAS no ano de 2024.

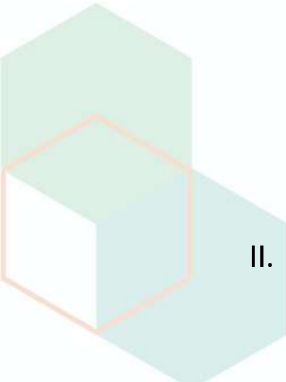
2. Conselho Estadual do Trabalho – CET

O Conselho Estadual do Trabalho – CET é um órgão colegiado, de caráter tripartite e paritário, composto por representantes do Poder Público, dos Trabalhadores e dos Empregadores, que atua como gestor do Fundo Estadual do Trabalho do Ceará – FET.

Além de gerir o FET, destacam-se outras funções do CET: propor diretrizes para programas e para alocação de recursos; acompanhar e avaliar o impacto social; e propor o aperfeiçoamento da legislação referente às Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda. Igualmente, destaca-se o importante papel que exerce no controle social da execução destas Políticas, suas competências de análise e aprovação dos relatórios dos executores dos programas apoiados, bem como dos planos de ação e gestão do FET.

De acordo com a Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019, compete o Conselho Estadual do Trabalho:

- I. deliberar e definir acerca da Política do Trabalho, Emprego e Renda no âmbito estadual, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

- 
- II. apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pela SET, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;
 - III. acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;
 - IV. orientar e controlar o FET, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;
 - V. aprovar seu Regimento Interno observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;
 - VI. exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do FET;
 - VII. apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o FET;
 - VIII. aprovar a prestação de contas anual do FET;
 - IX. baixar normas complementares necessárias à gestão do FET;
 - X. deliberar sobre outros assuntos de interesse do FET;
 - XI. promover o diálogo e a negociação entre o Poder Público, Trabalhadores e Empregadores que contribuem para um ambiente favorável à geração de emprego e de trabalho decente;
 - XII. estimular a negociação coletiva e o diálogo social como mecanismos de solução de conflitos;

- 
- XIII. propor políticas e ações para modernizar e democratizar as relações de trabalho;
- XIV. propor diretrizes para a elaboração dos planos, dos programas e das normas sobre políticas públicas em matéria trabalhista, de competência da SET, com base em informações conjunturais e perspectivas das situações política, econômica e social do Estado;
- XV. propor estudos e analisar instrumentos legislativos e normas complementares que visem aperfeiçoar as condições e as relações de trabalho;
- XVI. pronunciar-se sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos, na sua área de competência.

Ainda conforme a Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019, a estrutura organizacional do CET é composta da seguinte forma:

I – PELO PODER PÚBLICO:

- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Secretaria do Trabalho – SET;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Secretaria da Educação – SEDUC;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Superintendência Regional do Trabalho no Ceará – SRT.

II – PELOS TRABALHADORES:

- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Central Única dos Trabalhadores no Ceará – CUT-CE;

- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Ceará – FTICE;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará – FETRAECE;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Federação dos Trabalhadores, Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Força Sindical do Estado do Ceará – FSindical-CE;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará – FETAMCE.

III – PELOS EMPREGADORES:

- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará – FECOMÉRCIO-CE
- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Federação das Associações do Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária do Ceará – FACIC;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Federação das Associações dos Jovens Empresários do Ceará – FAJECE;
- 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Ceará, Piauí e Maranhão – FETRANS.

O mandato dos Conselheiros é de quatro anos, permitida uma recondução. A Presidência e a Vice-Presidência, eleitas bianualmente por maioria absoluta, têm mandatos alternados entre as representações do Poder Público, dos Trabalhadores e dos Empregadores, e, atualmente, encontram-se na bancada dos empregadores.

3. Fundo Estadual do Trabalho – FET

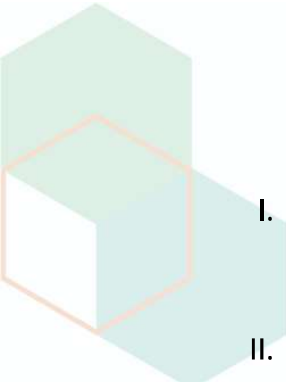
O Fundo Estadual do Trabalho do Ceará – FET, criado Pela Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019, é um instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a execução das ações e serviços, bem como para atendimento e apoio técnico e financeiro à Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Estado do Ceará.

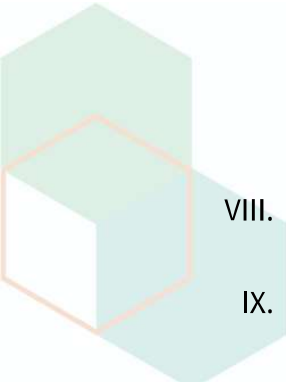
Conforme a Lei supracitada, os recursos do FET são constituídos por:

- I. dotação específica, consignada anualmente no orçamento estadual, destinada ao Fundo Estadual do Trabalho do Ceará;
- II. recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, conforme Art. 11 da Lei Federal n.º 13.667, de 17 de maio de 2018;
- III. créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
- IV. saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
- V. saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;
- VI. repasses provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;
- VII. repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VIII. receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Estado do Ceará, patrimoniados à Secretaria do Trabalho – SET;
- IX. doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- X. recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;
- XI. outros recursos que lhe forem destinados.

Os recursos financeiros destinados ao FET são depositados, obrigatoriamente, em conta específica de titularidade do Fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial, e movimentada pela setorial responsável pela pasta, com a devida fiscalização do Conselho Estadual do Trabalho – CET. Ressalta-se que o saldo financeiro do FET, apurado por meio do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta desse Fundo para utilização no exercício seguinte.

Os recursos do FET serão aplicados atendendo à finalidade a que se destina, em:

- 
- I. financiamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE para organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Ceará;
 - II. financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstas no Plano Estadual de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do SINE;
 - III. fomento ao trabalho, ao emprego e à renda, por meio das ações previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 13.667/2018 e nos termos do art. 8.º, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT:
 - a) habilitar o trabalhador ao recebimento de Seguro-Desemprego;
 - b) intermediar a colocação da mão de obra no mercado de trabalho;
 - c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
 - d) prestar apoio à certificação profissional;
 - e) promover a orientação e a qualificação profissional;
 - f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga à de escravo;
 - g) fomentar o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, o microcrédito produtivo orientado e o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;
 - h) promover a inserção de jovens no mercado de trabalho;
 - i) promover a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.
 - IV. pagamento das despesas com o funcionamento do Conselho Estadual do Trabalho – CET, envolvendo custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, exceto as de pessoal;
 - V. pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;
 - VI. pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da Política Pública do Trabalho, Emprego e Renda;
 - VII. aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

- 
- VIII. reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
 - IX. desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações e serviços no âmbito da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;
 - X. custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas com os objetivos do Fundo no desenvolvimento de ações, serviços e programas afetos ao SINE;
 - XI. financiamento de ações, programas e projetos previstos nos Planos Municipais de Ações e Serviços da área de trabalho;
 - XII. financiamento de pesquisas sobre emprego e trabalho, em âmbito estadual.

A aplicação dos recursos do FET depende de prévia aprovação do Conselho Estadual do Trabalho, respeitada a sua destinação à consecução das finalidades estabelecidas nas seguintes áreas:

- a) adequação das unidades de atendimento do SINE no Ceará aos padrões de acessibilidade estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- b) disponibilização de cursos de formação na Língua Brasileira de Sinais – Libras, a serem ministrados aos agentes do acolhimento aos usuários;
- c) promoção de qualificação profissional específica para a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

4. Plano de Ações e Serviços – PAS

O Plano de Ações e Serviços – PAS é um instrumento de planejamento definido pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE, proposto pela setorial responsável - Secretaria do Trabalho – SET e submetido à aprovação do Conselho Estadual do Trabalho – CET, contendo a proposta de aplicação dos recursos do Fundo Estadual do Trabalho do Ceará – FET.

Em 2024, foram pactuados quatro Planos de Ações e Serviços, para quatro blocos: “Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE”, “Assessoramento Estatístico”, “Fomento à Geração de Emprego e Renda” e “Qualificação Social e Profissional”, os quais estão apresentados a seguir com suas respectivas execuções física e financeira.

Ressalta-se que o plano do bloco de fomento à geração de emprego e renda sofreu contingenciamento, ou seja, foram anulados todos os empenhos emitidos aos entes parceiros do Sine. Outra particularidade é sobre o PAS do bloco de “Qualificação Social e Profissional”, que sofreu uma aditivação em abril de 2024 e teve sua execução financeira iniciada em outubro de 2024, por meio da celebração do Contrato de Gestão nº 15/2024.

4.1 PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE

O Plano de Ações e Serviços – PAS, vinculado ao FET, do bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE, para o exercício de 2024, sofreu uma reformulação e foi unificado na Plataforma Transfere Gov, ou seja, a subdivisão ocorrida em 2023 como Gestão e Manutenção; Casa do Trabalhador (modalidade custeio); Casa do Trabalhador (modalidade investimento), foi desfeita e apresentada em um único programa, com o objetivo a seguir:

“Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem ao trabalhador, requerente ou não do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiem o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las”.

O PAS Gestão e Manutenção foi submetido e aprovado pelo CET, por meio da Resolução nº 36/2024, de 14 de maio. Para esse plano o Ministério orientou as seguintes metas:

Meta: Aumentar a efetividade do SINE.

Descrição: Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal.

Ação: Gestão e manutenção das unidades de atendimento de funcionamento contínuo para disponibilizar ações e serviços de habilitação ao Seguro-Desemprego, intermediação de mão de obra, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional.

Meta: Implantação de unidade modelo de atendimento do Sine (Casa do Trabalhador).

Descrição da meta: “Estabelecer padrão de ações e de qualidade de atendimento do SINE”

Ação: Implantação de unidade de atendimento com estrutura física padronizada, conforme Manual de Padronização Arquitetônico dos Postos de Atendimento do Sine, equipado com serviço de autoatendimento orientado e laboratório de informática, com oferta de serviços de psicólogos, assistentes sociais ou outros profissionais que orientem o trabalhador quanto a carta de serviços do SINE, na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por ações de fomento ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo e autogestionário.

4.2 PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE ACESSORAMENTO ESTATÍSTICO

O Plano de Ações e Serviços – PAS, vinculado ao FET, do bloco de Assessoramento Estatístico, para o exercício de 2024, foi submetido e aprovado pelo CET por meio da Resolução nº 37/2024, de 14 de maio, apresentado na Plataforma Transfere Gov, com o seguinte objetivo:

“Estruturação e funcionamento de Observatórios Locais do Mercado de Trabalho para aprimorar a eficiência das ações do sistema público de emprego por meio de atividades de coleta, análise e divulgação de dados relacionados ao mercado de trabalho e às políticas públicas desenvolvidas no âmbito do SINE. Monitoramento da efetividade das ações do SINE e fornecimento de subsídios estratégicos para a tomada de decisões pelos conselhos locais de trabalho, emprego e renda”.

A principal meta desse PAS é garantir o funcionamento do Observatório de Políticas Públicas do Trabalho para aprimorar a eficiência das ações do sistema público de emprego por meio de atividades de coleta, análise e divulgação de dados relacionados ao mercado de trabalho e às políticas públicas desenvolvidas no âmbito do SINE.

As ações planejadas em 2023 para implementação do observatório foram reformuladas para serem concluídas no exercício de 2024. O Observatório, que já possui identificação visual, conta com a equipe do Programa Cientista-Chefe para a elaboração de pesquisas e estudos.

4.3 PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

O Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional – PMQ, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, é voltado à promoção de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho.

As ações de qualificação que compõem o PMQ são executadas indiretamente pela SET, por meio de transferências automáticas entre os fundos do trabalho e outros instrumentos pertinentes à secretaria, como o Contrato de Gestão Nº 15/2024, que visa contribuir para a empregabilidade, a produtividade e a geração de renda do trabalhador, alavancando os fatores econômicos e sociais dos municípios cearenses.

Para tanto, o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco em questão, promoveu a realização de Ação de Qualificação Social e Profissional – QSP:

“Ofertar cursos de qualificação social e profissional de forma a assegurar progressivo alinhamento e articulação entre a demanda do mercado de trabalho local, conforme levantamento de necessidade de mão de obra solicitado ao SINE/CE, via Base de Gestão da Informação de Mão de Obra (BGIMO), pelos bairros dos municípios de Fortaleza, Caucaia, Maracanaú e Maranguape que se utiliza deste serviço governamental, como balizamento para conciliar a oferta de qualificação profissional, empregos demandados pelos setores produtivos e os profissionais qualificados requerentes por uma ocupação no mercado de trabalho”.

O PAS QSP para o exercício de 2024, foi aditivado e aprovado pelo CET por meio da Resolução nº 35/2024, de 22 de fevereiro, apresentado na Plataforma Transfere Gov, com o seguinte objetivo:

“Aumentar a participação do Estado do Ceará no total de admissões no mercado de trabalho formal local por meio da promoção de Ações de Qualificação Social e Profissional alinhadas às demandas dos setores produtivos cearenses”.

O desenvolvimento dessas ações aconteceu no âmbito da COESA, coordenadoria responsável pelo Eixo 3 “+ Qualificação e Renda” do Programa Ceará Sem Fome.

4.4 PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

O Programa de Fomento à Inclusão Produtiva foi incluído em 2024 no rol das transferências do FAT para a promoção de ações e serviços de fomento à geração de emprego e renda, mediante apoio a construção de cadeias produtivas.

Assim, pela primeira vez, o Plano de Ações e Serviços – PAS, vinculado ao FET, do bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, foi submetido e aprovado pelo CET por meio da Resolução nº 38/2023, de 14 de maio, e submetido na Plataforma TransfereGov, com a seguinte objetivo:

"Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da promoção de ações e serviços de fomento a geração de emprego e renda, mediante apoio a construção de cadeias produtivas, com potencial de geração de emprego e renda; execução de ações de orientação, de assistência técnica e de estímulo à adimplência de microempreendedores, especialmente os beneficiários do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) e os registrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e ações de apoio à construção de redes de cooperação e processos de incubação de empreendimentos, destinados à produção e comercialização de bens e serviços".

A principal meta de resultado desse PAS era atender a 100 empreendedores coletivos e/ou individuais que integram a base de dados do Programa de Economia Popular e Solidária e do Programa Ceará Credi da Secretaria do Trabalho – SET, até 31 de dezembro de 2025.

De forma inicial, as principais ações que se pretendia realizar e as políticas públicas que se pretendia analisar estão descritas a seguir:

- Identificação e mapeamento das cadeias produtivas destacadas no âmbito dos empreendimentos;
- Mapeamento dos empreendimentos segundo base de dados do Ceará Credi e ECOSOL;
- Elaboração de parcerias com entidades que atuam com redes de cooperação, empreendedorismo e economia popular e solidária no estado;
- Mapeamento de um circuito de feiras no estado do Ceará para viabilizar e fortalecer processos de comercialização dos empreendedores selecionados no Programa Ceará Credi e no Programa de Economia Popular e Solidária no ano de 2024;
- Seminário e oficinas que debatam o tema sobre a sustentabilidade e impacto ambiental das cadeias produtivas destacadas para o PAS FOMENTO da SET;

- Produção de relatórios de monitoramento e avaliação de impacto na geração de trabalho e renda, com posterior apresentação no Conselho Estadual do Trabalho – CET.

O desenvolvimento dessas ações aconteceria no âmbito da Coordenadoria de Economia Popular e Solidária – COESA, integrada a Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo da SET. Entretanto, houve a necessidade de contingenciamento e bloqueio por parte dos órgãos do Poder Executivo, referente ao bloco de fomento à geração de emprego e renda, conforme OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 510/2024/MTE, de 16 de agosto de 2024.

5. Recursos Orçamentários e Financeiros

Os recursos Federais aqui tratados, que são destinados para o FET, referem-se à fonte relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em que os valores financeiros acumulados até dezembro de 2024 somou R\$7.626.985,65 (sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vale ressaltar que esse montante se refere a ingressos de exercícios anteriores, bem como as contrapartidas (recursos próprios).

5.1 BLOCO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE

Para o ano de 2024 foi aprovado um PAS Gestão no montante de R\$ 9.486.059,70 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos) de recursos oriundos do FAT, contrapartida estadual e saldo de exercícios anteriores. Desse montante, tem-se R\$3.657.928,20 de recursos federais de 2024, ainda não repassados, R\$75.000,00 de recursos de contrapartida de 2024, já depositados, e R\$5.753.131,50 de saldo em conta até 31/12/2023, de FAT e contrapartida com rendimentos.

Segue abaixo detalhamento dos recursos que compuseram o montante para o PAS 2024:

RECURSO FEDERAL	CONTRAPARTIDA	OUTROS	TOTAL
--------------------	---------------	--------	-------

R\$3.657.928,20	R\$75.000,00	R\$5.753.131,50	R\$ 9.486.059,70
-----------------	--------------	-----------------	------------------

Em 2024, o ingresso que houve de recurso federal foi referente a distribuição de 2023, depositado em 02 de janeiro um valor de R\$4.747.047,93 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quarenta e sete reais e noventa e três centavos), equivalentes a: R\$1.461.742,00 de investimento para o Projeto Casa do Trabalhador; R\$1.918.420,00 de custeio para o Projeto Casa do Trabalhador; e R\$1.366.885,93 de custeio para a Rede SINE (ver Figura 01).

Figura 01 - Extrato bancário da conta corrente 29054-8 (Repasse Recurso FAT)

☐ Visualizar Pix agrupados


Extrato de Conta Corrente

G336071438681237010
07/02/2024 14:44:07

Cliente - Conta atual
Agência 8-6
Conta corrente 29054-8 FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 075269830022-78 SECRETARIA DE QUALIFIC	7.464.300.000.000	1.366.885,93 C	
02/01/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 075269830022-78 SECRETARIA DE QUALIFIC	7.464.304.000.000	1.918.420,00 C	
02/01/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 075269830022-78 SECRETARIA DE QUALIFIC	7.464.307.000.000	1.461.742,00 C	
02/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	4.747.047,93 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG817472 VLADYSON DA SILVA VIANA.

Fonte: Banco do Brasil (2024).

Até dezembro de 2024 não houve o repasse da distribuição dos recursos específico a serem transferidos por recurso automático (R\$3.675.928,20) para o exercício de 2024, em que R\$1.985.468,28 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) são de custeio e R\$1.672.457,97 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) são para os investimentos.

Ressalta-se que, em 16 de agosto de 2024, a Secretária de Qualificação, Emprego e Renda, conforme determinação da unidade orçamentária e financeira do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, por meio do Ofício Circular SEI Nº 510/2024/MTE, contingenciou todos os empenhos do recurso de custeio do bloco de gestão da Rede.

Em atenção ao percentual mínimo de 2% de contrapartida e estipulado pela Resolução Codefat nº 964, de 23 de novembro de 2022, o extrato bancário da conta corrente de nº 29955-3 para receber recursos próprios, revela a entrada financeira de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em setembro, referente ao repasse da contrapartida celebrado no PAS de 2024 (ver Figura 02).

Figura 02 - Extrato bancário da conta corrente 29955-3 (Repasse Recurso Próprio)

☐ Visualizar Pix agrupados


Extrato de Conta Corrente

G337070945438721014
 07/10/2024 09:59:21

Cliente - Conta atual

Agência 8-6
 Conta corrente 29955-3 FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
 Período do extrato 09 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/09/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.725.197	2.000,00 C	
				104 0919 07954597000152 SEFAZ			
18/09/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/09/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.206.968	73.000,00 C	
				104 0919 07954597000152 SEFAZ			
20/09/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	73.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1415367 VLADIA CAVALCANTE DA SILVA,

Fonte: Banco do Brasil (2024).

Quanto às saídas do FET, em 2024, referente a execução do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE, por meio do Contrato de Gestão nº 19/2023, entre a SET e o IDT, para executar a Ação 2, consta o pagamento de três (03) parcelas no valor total de R\$849.742,83 (oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme pode ser observado na tabela abaixo.

Tabela 01 - Resumo das saídas do Bloco de Gestão

RESUMO DOS PAGAMENTOS			
ANO:		2024	
1. CUSTEIO			
ELEMENTO DE DESPESA	ITENS	PAGAMENTOS - FAT	PAGAMENTOS - CONTRAPARTIDA
3.3.50.85	Contrato de Gestão (parcela março)	R\$429.195,38	
3.3.50.85	Contrato de Gestão (parcela junho)	R\$252.328,47	
3.3.50.85	Contrato de Gestão (parcela setembro)	R\$168.218,98	
Total parcial Custeio:		R\$849.742,83	R\$0,00
2. CAPITAL / INVESTIMENTO			
-	-		
Total parcial Capital / Investimento:		R\$0,00	R\$0,00
Total parcial Custeio + Capital / Investimento		R\$849.742,83	R\$0,00
Total União e Contrapartida		R\$849.742,83	

Fonte: SIAFE CE – Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará (2024).

Considerando os valores iniciais e os rendimentos acumulados ao longo do tempo, a conta de nº 29955-3 (Recurso Próprio) consta um saldo de R\$240.690,07 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos), conforme se observa na Figura 03. Desse valor, R\$219.532,04 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos) é o recurso principal e R\$21.158,03 (vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e três centavos) são de rendimentos.

Figura 03 - Extrato bancário da conta corrente 29955-3 (Saldo Recurso Próprio)

06/01/25, 15:37

Banco do Brasil


Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334061520857644026
06/01/2025 15:37:03

Cliente

Agência 8-6
Conta 29955-3 FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	239.055,82			182.233,334257		
31/12/2024	SALDO ATUAL	240.690,07			182.233,334257		182.233,334257

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	239.055,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.634,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.634,25
SALDO ATUAL =	240.690,07

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI415367 VLADIA CAVALCANTE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fonte: Banco do Brasil (2024).

Conforme registra a Figura 04, o saldo total dos recursos federais disponíveis na conta corrente nº 29954-5, em 31 de dezembro de 2024, constituído com a aplicação dos repasses do recurso federal recebidos em exercícios anteriores, equivale a R\$5.167.100,12 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, cem reais e doze centavos), sendo R\$4.751.488,24 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) de recurso principal e o R\$415.611,88 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos) de rendimentos.

Figura 04 - Extrato bancário da conta corrente 29954-5 (Saldo Recurso Federal)

06/01/25, 15:35

Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334061520857644025
06/01/2025 15:35:26

Cliente

Agência 8-6
Conta 29954-5 FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	5.132.016,30			3.912.159,229912		
31/12/2024	SALDO ATUAL	5.167.100,12			3.912.159,229912		3.912.159,229912

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.132.016,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	35.083,82
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	35.083,82
SALDO ATUAL =	5.167.100,12

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI415367 VLADIA CAVALCANTE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fonte: Banco do Brasil (2024).

5.2 BLOCO DE ACESSORAMENTO ESTATÍSTICO

Os recursos Federais aqui tratados, que são destinados para o Bloco de Assessoramento Estatístico, referem-se à fonte relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em que o valor previsto de R\$81.632,65 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2023, foi repassado em 21 de maio de 2024 (ver Figura 05). Além disso, consta no PAS, a título de contrapartida, em atenção ao percentual mínimo de 2% e estipulado pela Resolução Codefat nº 964, de 23 de novembro de 2022, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), depositado em 23 de abril de 2024 (ver Figura 06).

Entretanto, valor algum foi empenhado, liquidado e pago. O que se deve ao fato da página do Observatório estar em processo de contratação e dos produtos apresentados até o momento serem frutos da parceria com o Programa Cientista Chefe.

Figura 05 - Extrato bancário da conta corrente 29957-X (Repasse Recurso FAT)

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G335060921383562039
06/06/2024 09:51:02

Cliente - Conta atual

Agência 8-6
Conta corrente 29957-X FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
Período do extrato 05 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/05/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.599.638.000.000	81.632,65 C	
				236126850016-09 SECRETARIA EXECUTIVA M			
23/05/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	81.632,65 D	0,00 C
31/05/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG817472 VLADYSON DA SILVA VIANA.

Fonte: Banco do Brasil (2024).

Figura 06 - Extrato bancário da conta corrente 29958-8 (Repasse Recurso Próprio)

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G331061331504817043
06/05/2024 14:13:26

Cliente - Conta atual

Agência 8-6
Conta corrente 29958-8 FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
Período do extrato 04 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/04/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.404.230.051.829	2.000,00 C	
				079545970001-52 CE-SEC DA FAZENDA			
23/04/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.000,00 D	0,00 C
30/04/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG817472 VLADYSON DA SILVA VIANA.

Fonte: Banco do Brasil (2024).

Quanto ao saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme o extrato

bancário da conta de nº 29958-8, que diz respeito aos recursos próprios, apresentado na Figura 07, o saldo é de R\$4.191,89 (quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

Figura 07 – Extrato bancário da conta de nº 29958-8 (Saldo Recurso Próprio)

06/01/25, 15:39

Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334061520857644029

06/01/2025 15:39:22

Cliente

Agência

8-6

Conta

29958-8 FUNDO ESTADUAL DO TRABALH

Mês/ano referência

DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	4.163,43			3.173,798523		
31/12/2024	SALDO ATUAL	4.191,89			3.173,798523		3.173,798523

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.163,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	28,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	28,46
SALDO ATUAL =	4.191,89

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI415367 VLADIA CAVALCANTE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fonte: Secretaria do Trabalho (2024).

Na Figura 08 é possível ver o saldo atual da conta de nº 29957-X, que representa os recursos federais, um valor de R\$85.484,70 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Reitera-se, portanto, que até 31/12/2024 o saldo financeiro nas contas correntes do fundo do trabalho, para a execução física do PAS do bloco de Assessoramento Estatístico, é de R\$ 89.676,59 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Figura 08 – Extrato bancário da conta de nº 29957-X (Saldo Recurso Federal)

07/01/25, 09:09

Banco do Brasil

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G333070905307625005
07/01/2025 09:08:55**Cliente**

Agência 8-6
Conta 29957-X FUNDO ESTADUAL DO TRABALH
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	84.904,27			64.722,908396		
31/12/2024	SALDO ATUAL	85.484,70			64.722,908396		64.722,908396

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	84.904,27
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	580,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	580,43
SALDO ATUAL =	85.484,70

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI415367 VLADIA CAVALCANTE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fonte: Secretaria do Trabalho (2024).

5.3 BLOCO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

O Contrato de Gestão, com o objeto destinado a executar 120 cursos de qualificação social e profissional, foi celebrado no valor de R\$2.467.910,91 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e dez reais e noventa e um centavos), por 12 meses.

Acontece que o Plano de Ações e Serviços foi apresentado no valor total de R\$2.564.862,72 (dois milhões, quinhentos e sessenta quatro mil, oitocentos e sessenta dois reais e setenta e dois centavos), referente ao saldo de recurso FAT não utilizado no exercício de 2021, as contrapartidas depositadas em 2021 e 2022 e não utilizadas, além dos seus rendimentos. No Quadro 01 é possível visualizar as informações sobre a aplicação de recursos:

Quadro 01 - Aplicação dos recursos apresentados no PAS 2024

RECURSO	VALOR
Específico (FAT 2021)	R\$858.070,42
Recursos Próprios (Contrapartida de 2021)	R\$700.000,00
Recursos Próprios (Contrapartida de 2022)	R\$730.000,00
Rendimentos	R\$276.792,30
Valor Total do Plano de Ação	R\$2.564.862,72

Fonte: Secretaria do Trabalho (2024).

Nota-se um hiato entre os exercícios de 2022 e 2023. Assim, para esclarecimentos, o PAS não foi formalizado no exercício de 2022 devido à intempestividade na apresentação da documentação necessária, não havendo tempo hábil, assim, para realização de todos os procedimentos processuais aplicáveis à matéria por parte do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Em 2023, destaca-se que a SET não cumpriu a comprovação orçamentária de recursos próprios destinados à ação de qualificação profissional alocados ao respectivo fundo para o exercício, o que resultou no posicionamento técnico pela rejeição do Plano de Ações e Serviços - PAS apresentado.

Em relação ao Contrato de Gestão nº 15/2024, entre a SET e o IDT, com o objeto de qualificar 3.000 trabalhadores, num total de 120 turmas, até agosto de 2025, foi realizado o repasse de três parcelas, em 2024, num total de R\$650.456,39 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme se observa na Tabela 02.

O saldo financeiro da conta 29956-1, em favor da ação de Qualificação Social e Profissional, está constituído com a aplicação dos depósitos das contrapartidas de 2021 e 2022, e do repasse federal referente ao exercício de 2021, bem como seus rendimentos, conforme apresentou o Quadro 01.

Tabela 02 - Resumo das saídas do Bloco de Qualificação

RESUMO DOS PAGAMENTOS			
ANO:		2024	
1. CUSTEIO			
ELEMENTO DE DESPESA	ITENS	PAGAMENTOS - FAT	PAGAMENTOS - CONTRAPARTIDA
3.3.50.85	Contrato de Gestão (1º parcela - setembro)	R\$87.325,91	R\$118.333,33
3.3.50.85	Contrato de Gestão (2º parcela - outubro)	R\$87.326,24	R\$118.333,00
3.3.50.85	Contrato de Gestão (3º parcela - novembro)	R\$87.326,24	R\$62.692,67*
3.3.50.85	Contrato de Gestão (4º parcela - dezembro)	R\$89.119,00	
Total parcial Custeio:		R\$351.097,39	R\$299.359,00
Total União e Contrapartida		R\$650.456,39	

Fonte: SIAFE CE – Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará (2024).

***Nota:** O valor R\$62.692,67, da fonte tesouro, está inscrito em restos a pagar processado.

É possível observar na Figura 09, que até 31 de dezembro de 2024, registra-se um saldo financeiro de R\$2.129.518,87 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$506.973,03 (quinhentos e seis mil, novecentos e setenta e três reais e três centavos) de recurso FAT, R\$1.130.641,00 (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais) de contrapartida e mais R\$491.904,84 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) de rendimentos.

Ressalta-se que nos termos da Resolução Codefat nº 921, de 18 de dezembro de 2021, os saldos financeiros alocados nos Fundos do Trabalho poderão ser utilizados de modo continuado nos exercícios seguintes, devendo a sua reprogramação constar no PAS do exercício que forem executados.

Figura 09 - Extrato bancário da conta corrente nº 29956-1 (Saldo em 31.12.2024)

06/01/25, 15:38

Banco do Brasil

Governo

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334061520857644027

06/01/2025 15:38:13

Cliente

Agência8-6

Conta29956-1 FUNDO ESTADUAL DO TRABALH

Mês/ano referênciaDEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.440.885,88			1.860.698,340602		
05/12/2024	RESGATE	87.326,24			66.485,222841	1,313468411	1.794.213,117761
	Aplicação 31/07/2024	87.326,24			66.485,222841		
10/12/2024	RESGATE	239.137,91			181.893,499139	1,314713891	1.612.319,618622
	Aplicação 31/07/2024	239.137,91			181.893,499139		
31/12/2024	SALDO ATUAL	2.129.518,87			1.612.319,618622		1.612.319,618622

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.440.885,88
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	326.464,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	15.097,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15.097,14
SALDO ATUAL =	2.129.518,87

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI415367 VLADIA CAVALCANTE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fonte: Secretaria do Trabalho (2023).

6. Recursos Patrimoniais

O Balanço Patrimonial demonstra, no Ativo, os bens, direitos e aplicações de recursos sob a responsabilidade do Fundo Estadual do Trabalho (FET), vinculado à Secretaria do Trabalho (SET). Por sua vez, o Passivo reflete às obrigações da entidade, evidenciando os compromissos assumidos junto aos fornecedores e credores, correspondentes aos fluxos de saída de capital decorrentes das despesas realizadas.

Ao final do período de gestão em análise, o Fundo Estadual do Trabalho (FET) registrou um montante total de R\$7.682.625,98 (sete milhões seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). Essa informação

está detalhada na tabela abaixo:

Tabela 03 - Balanço Patrimonial Ativos

ATIVO	VALOR (R\$)	% REPRESENTATIVIDADE
Ativo Circulante	R\$ 7.682.625,98	100%
Ativo Não Circulante	R\$ 0,00	0%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 7.682.625,98	100%

Fonte: SET/Coafi – Balanço Patrimonial/SIAFE 2024

No Ativo Circulante, que registra os recursos disponíveis para utilização imediata, o Fundo Estadual do Trabalho (FET) anotou, na posição de 31 de dezembro de 2024, na conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" (conforme detalhado na Figura 4), um montante total de R\$ 7.682.625,98 (sete milhões seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), equivalente a 100% do total do Ativo Circulante mencionado.

Esse montante refere-se aos saldos oriundos dos repasses automáticos de recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), resultantes da distribuição de recursos destinados ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do Sistema Nacional de Emprego (Sine), de Qualificação Profissional e de Assessoramento Estatístico. Incluem-se, ainda, os recursos provenientes de fundos de investimento e seus respectivos rendimentos, bem como a contrapartida do Tesouro Estadual.

Tabela 04 - Balanço Patrimonial Ativo Circulante

ATIVO CIRCULANTE	VALOR (R\$)	% REPRESENTATIVIDADE
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 7.682.625,98	100%

Fonte: SET/Coafi – Balanço Patrimonial/SIAFE 2024

Cabe destacar que, no período em análise, não foram registradas movimentações de bens de permanência duradoura no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho (FET), vinculado à Secretaria do Trabalho (SET). Esse cenário evidencia a estabilidade do patrimônio físico do Fundo, uma vez que não foram realizadas aquisições, baixas ou transferências de bens móveis ou imóveis, preservando-se inalterado o quadro patrimonial correspondente a esse grupo de ativos.

7. Transferências Voluntárias

O Fundo Estadual do Trabalho (FET), vinculado à Secretaria do Trabalho, não transferiu recursos por meio de convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, durante o período da gestão em análise.

8. Execução dos Planos de Ações e Serviços

8.1 BLOCO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE

8.1.1 Identificação das Ações Planejadas e Realizadas

As ações definidas no Plano de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, no estado do Ceará, previstas para o biênio 2024 e 2025, estão descritas a seguir:

- (A1) Capacitação do Conselho Estadual do Trabalho em monitoramento e avaliação da política pública;
- (A2) Fortalecimento das estratégias para a captação e administração de vagas de emprego disponibilizadas na Rede de atendimento do SINE/CE;
- (A3) Melhoria e manutenção da estrutura física da Rede de atendimento do SINE/CE;
- (A4) Melhoria e manutenção da estrutura tecnológica da Rede de atendimento do SINE/CE;
- (A5) Melhoria da qualidade e ampliação dos serviços oferecidos na Rede de atendimento do SINE/CE.

Das ações elencadas acima, apenas a Ação 4: Melhoria e manutenção da estrutura tecnológica da Rede de atendimento do SINE/CE foi realizada. Para a execução dessa ação definida no âmbito do Plano, a Secretaria do Trabalho – SET firmou Contrato de Gestão com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, para o período de dezembro/2023 a novembro/2024, tendo como objeto o “fomento e execução das atividades de gestão e manutenção da rede SINE”.

Considerando a substituição de alguns equipamentos de informática no parque tecnológico para melhorar/aumentar as funcionalidades do atendimento, foram executadas com a incorporação de inovações tecnológicas a partir das seguintes

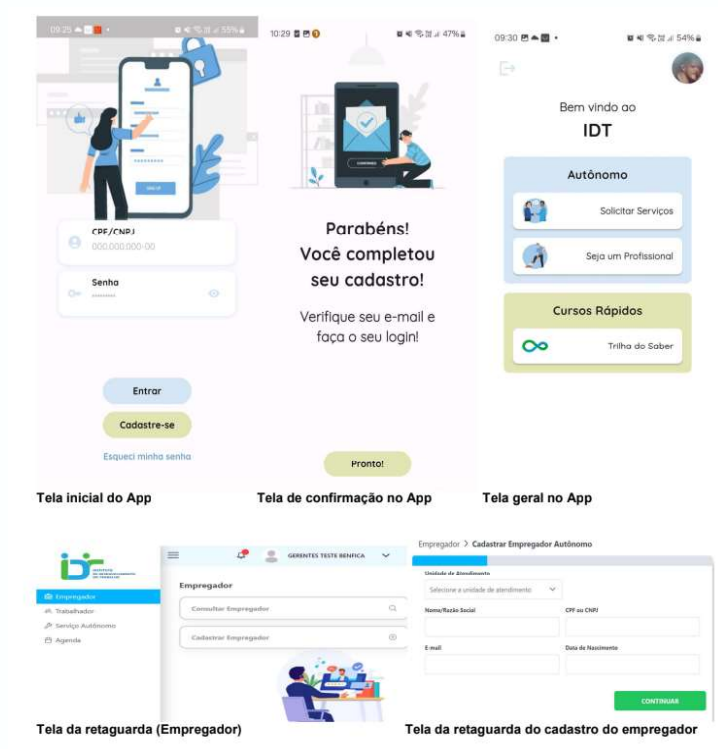
entregas:

Entrega 01 – Intermediação de profissionais autônomos com o desenvolvimento de App Mobile e Retaguarda dos Autônomos (ver Figura 10).

Em outubro de 2024, foi lançado o aplicativo “Tem Trabalho”, desenvolvido para viabilizar o contato entre a oferta e a demanda, facilitando a contratação dos mais diversos serviços. Por meio da plataforma, os usuários terão acesso, de forma prática e segura, à faxineiros, pedreiros, pintores de paredes, bombeiros hidráulicos, eletricitistas, marceneiros, cuidadores de idosos, entre outros.

A ferramenta compreende as etapas de cadastros, validação/entrevista, encaminhamentos e avaliação dos serviços. Utiliza o módulo de cadastro existente, automatizando a intermediação das contratações dos serviços dos profissionais autônomos, o que era realizado manualmente.

Figura 10 - App Mobile e Retaguarda dos Autônomos



Fonte: IDT (2025).

Entrega 02 – Plataforma Trilha do Saber (ver Figura 11).

A entrega 02 foi a responsável em contratar plataforma de ensino online que utilize metodologias pedagógicas, para capacitação e orientação profissional dos públicos interno e externo. A plataforma foi homologada em fevereiro de 2024, porém ainda não foi lançada, o projeto está na Casa Civil aguardando liberação.

Figura 11 - Plataforma de ensino *Online* Trilha do Saber



Fonte: IDT (2025).

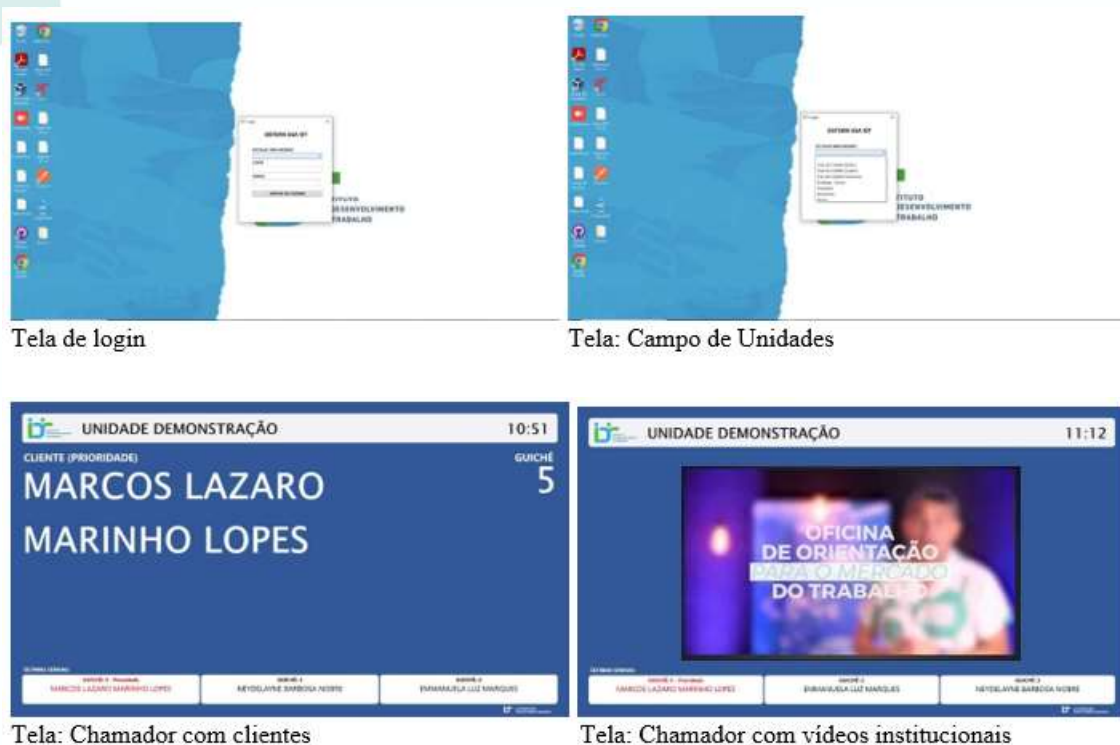
Entrega 03 – Sistema de Gestão de Atendimentos (ver Figura 12).

A ideia dessa entrega é disponibilizar sistema de gestão dos atendimentos nas unidades do SINE/CE, realizando o gerenciamento dos agendamentos, controlando o tempo de espera e integrando ao módulo de atendimento. Atualmente, o Sistema Gerenciador de Atendimentos foi instalado nas seguintes unidades do SINE/IDT:

- Casa do Cidadão Benfica;
- Casa do Cidadão Iguatemi;
- Casa do Cidadão Maracanaú;
- Casa do Cidadão Kennedy;
- UA Centro;
- UA Pecém;
- UA Horizonte;

- UA Maracanaú.

Figura 12 – Sistema de Gestão de Atendimentos



Fonte: IDT (2024).

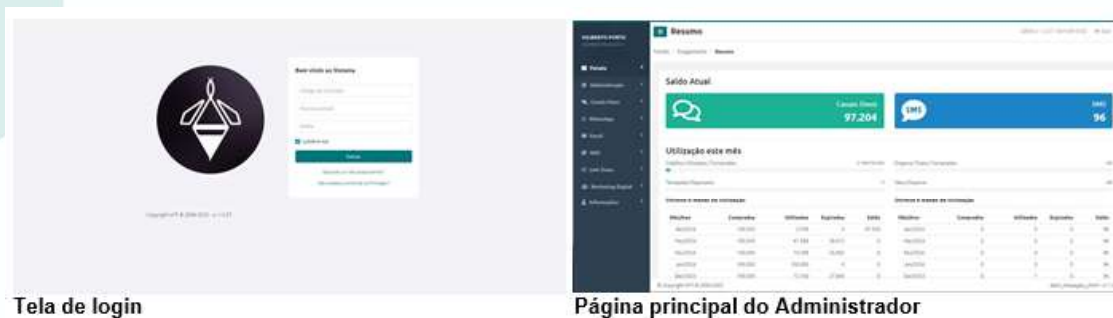
Entrega 04 – Ferramenta Multicanal (ver Figura 13).

A ferramenta, entregue e homologada em fevereiro de 2024, tem como objeto integrar ferramentas de contato existentes para agilizar e facilitar o atendimento virtual dos trabalhadores cadastrados no SINE/CE.

Entrega 05 – Análise e tratamento de dados por meio de Ferramenta BI (ver Figura 14).

Nessa entrega houve a implantação de solução tecnológica para a captação, tratamento e análise de dados gerados pelos sistemas utilizados pelo SINE/CE, a fim de subsidiar as tomadas de decisões gerenciais com informações geradas pelo sistema.

Figura 13 - Ferramenta Multicanal



Fonte: IDT (2024).

Figura 14 - Ferramenta BI



Fonte: IDT (2024).

8.1.2 Identificação das Ações Planejadas e não Realizadas

- (A1) Capacitação do Conselho Estadual do Trabalho em monitoramento e avaliação da política pública

Faz-se necessário a contratação de agência de viagens para o órgão FET cobrir despesas com passagens e diárias dos conselheiros e conselheiras que participarão de eventos e atividades relacionadas à área do trabalho e do planejamento estratégico. A ação será reprogramada para o exercício de 2025, tendo em vista a não realização por parte do MTE.

- (A2) Fortalecimento das estratégias para a captação e administração de vagas de emprego disponibilizadas na Rede de atendimento do SINE/CE

Havia a previsão de locação e manutenção de veículos para a intensificação da atuação do Sine/CE para o bom desempenho nos resultados da prospecção de vagas e acompanhamento dos processos de intermediação, além das demandas por ações itinerantes na capital e transporte de material/equipamentos.

O abastecimento e a manutenção veicular devem atender os deslocamentos necessários realizados pelos gerentes e agentes quando em visitas, reuniões diversas, eventos, treinamentos ou até mesmo representações em outros Municípios que necessitem de deslocamento, a fim de atender as demandas institucionais.

Contudo, o processo para esta contratação encontra-se em andamento, aguardando realização de pregão eletrônico.

- (A3) Melhoria e manutenção da estrutura física da Rede de atendimento do SINE/CE

Não foi possível realizar melhorias na estrutura física das unidades definidas para receberem o **Projeto Casa do Trabalhador**¹, localizadas no Centro de Fortaleza e no Maracanaú.

Para ambos os prédios se fez necessário solicitar a cessão do imóvel. A cessão provisória do prédio Solar Carvalho Mota, localizado na Rua Pedro Pereira, nº 683 –

¹ A principal ação desse Projeto é a implantação de unidade de atendimento com estrutura física padronizada, conforme Manual de Padronização Arquitetônico dos Postos de Atendimento do Sine, equipado com serviço de autoatendimento orientado e laboratório de informática, com oferta de serviços de psicólogos, assistentes sociais ou outros profissionais que orientem o trabalhador quanto a carta de serviços do SINE, na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por ações de fomento ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo e autogestionário.

Centro, Fortaleza-CE, foi habilitada em julho de 2024. Desde então, com o objetivo de implantar uma unidade modelo no endereço citado, foi dado tratativas de contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para atender as necessidades da Casa do Trabalhador de Fortaleza, bem como de outros serviços.

Também foi identificado a necessidade de melhoria da estrutura física da unidade de Maracanaú, com o objetivo de adaptação para o SINE Casa do Trabalhador, reparos na estrutura física, pois apresenta problemas de infiltrações, substituição de aparelhos de ar-condicionado (climatização), tendo em vista que estes estão apresentando defeito, além da ampliação da capacidade para maximizar as ações, faz-se necessário reparo na estrutura elétrica, hidráulica e outros mediante contrato por demanda.

Considerando a negativa da Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE de adesão à ata de registro de preço no processo que compreende reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação, conservação e modernização das edificações. O processo encontra-se em andamento, realizando ajustes e trâmites internos para licitação de nova empresa.

- (A5) Melhoria da qualidade e ampliação dos serviços oferecidos na Rede de atendimento do SINE/CE

Embora tenha como objetivo a implantação de um conjunto de melhorias para o projeto do PAS da Casa do Trabalhador, não foi possível realizar as aquisições previstas para as adequações das unidades Centro de Fortaleza e Maracanaú. Dentre elas, há previsão de contratação/aquisição de equipamentos de autoatendimento/totens e de substituição/requalificação do laboratório de informática, para ampliação dos cursos/palestras e orientações, além da disponibilização de móveis e eletroeletrônicos, elevadores, entre outros.

Cabe considerar que o atraso da cessão dos imóveis e da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das unidades Casa do Trabalhador, postergou os procedimentos de contratação/aquisição ainda no exercício de 2024. Desta forma, dar-se-á

continuidade ao processo de licitação e contratação ao longo de 2025 para desembolso do recurso repassado.

8.1.3 Identificação dos fatores que contribuíram para a não realização de ações planejadas

Para melhor compreensão da não realização de ações planejadas, faz-se necessário informar que o período eleitoral em 2024 privou grandes entregas. Os processos de licitação e contratação foram iniciados, porém houveram alguns entraves e negativas.

De modo geral, cabe relatar que embora com resultados favoráveis na manutenção da estrutura tecnológica da Rede de atendimento do SINE/CE, houve contingenciamento da transferência dos recursos do FAT 2024 que supriria as demandas previstas de implantação e adequação de unidade no molde da Casa do Trabalhador. Essa situação levou a atrasos no início de ações e dificulta um planejamento mais preciso das atividades. Logo, a execução das ações previstas no PAS, para o exercício de 2024, teve como referência o saldo financeiro de exercícios anteriores.

Cabe considerar que a manutenção dessa política pública é fundamental para reduzir a situação de vulnerabilidade social das pessoas desempregadas e foi custeada em parte com recursos do Governo do Estado do Ceará.

8.1.4 Apresentação dos resultados alcançados relativos aos Indicadores de Esforço de Captação (Rede SINE)

A captação de vagas é executada por meio do Contrato de Gestão nº 10/2024, pactuado com a SET e o IDT, com recursos do Tesouro do Estado para garantir a manutenção e funcionamento da rede SINE no Ceará, de forma contínua. Oriundos dessa decisão estratégica foram alcançados resultados em 2024, dentre os quais destaca-se a intermediação pelo SINE/CE de 9,9% da mão de obra contratada pelo setor formal em todo o estado do Ceará, durante o ano.

Quanto à intermediação de mão de obra, somaram mais de 60 mil colocados no mercado de trabalho, além de aproximadamente 776 mil atendimentos ao trabalhador nas unidades da Rede SINE/CE.

A Rede SINE/CE é composta por 32 unidades de atendimento, sendo que, de acordo com o número de atendimentos diários, conta-se com 10 unidades de grande porte, 10 unidades de médio porte e 24 unidades de pequeno porte.

Acrescenta-se os dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - Novo CAGED, em que registra o acumulado de 2024, o estado do Ceará se colocou como terceiro estado da Região Nordeste com maior saldo de empregos formais: 558.602, resultado de 614.833 admissões e 558.602 demissões, com estoque de empregos de 1.409.565.

Em consulta realizada aos dados oficiais do SINE, o estado do Ceará ultrapassou duas das metas previstas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, descritas de acordo com os índices do Quadro 02.

Quadro 02 - Metas de Resultado de Indicadores SINE/CE - PAS (2024)

ENTE FEDERADO		ÍNDICE (%)			
		DE ESFORÇO DE CAPTAÇÃO DE VAGAS	DE ADEQUAÇÃO DO PERFIL DAS VAGAS	DE EFICIÊNCIA DOS ENCAMINHAMENTOS	DE EFICIÊNCIA DOS ENCAMINHAMENTOS DO SEGURO-DESEMPREGO
ESTADO DO CEARÁ	META DE RESULTADO (2024)	134%	78%	30%	27%
	RESULTADOS ALCANÇADOS (2024)	205%	70%	22%	29%

Fonte: Base de Gestão do IMO e BGSD, Ministério do Trabalho e Emprego. Consulta executada em 03/02/2025.

***Nota:** As metas de resultado foram estabelecidas no Anexo II da Portaria SPPE N° 8057, de 20 de março de 2020, para os entes federados de que trata o art. 15 da Resolução nº 921, de 18 de novembro de 2021, e servem como referência para o monitoramento de desempenho dos entes na execução do PAS.

Abaixo, descreve-se os 4 (quatro) indicadores de intermediação de mão de obra e os resultados das variáveis que os compõem:

1. Indicador de esforço na captação de vagas: razão entre a quantidade de vagas de emprego ofertadas e a quantidade de inscrições e ativações de cadastro de trabalhadores, multiplicada por 100 (cem):

INDICADOR	VARIÁVEL	VALOR
ESFORÇO DE CAPTAÇÃO DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS	85.818
	INSCRIÇÕES ATIVAS	41.828

2. Indicador de adequação do perfil das vagas: razão entre a quantidade de vagas de emprego ocupadas e a quantidade de vagas de emprego ofertadas, multiplicada por 100 (cem):

INDICADOR	VARIÁVEL	VALOR
ADEQUAÇÃO AO PERFIL DE VAGAS	COLOCADOS (POSTO GESTOR DA VAGA)	60.386
	VAGAS OFERTADAS	85.818

3. Indicador de eficiência dos encaminhamentos: razão entre a quantidade de colocações e a quantidade de encaminhamentos de trabalhadores, multiplicada por 100 (cem):

INDICADOR	VARIÁVEL	VALOR
EFICIÊNCIA DOS ENCAMINHAMENTOS	COLOCADOS (RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO)	57.141
	ENCAMINHAMENTOS	254.499

4. Indicador de eficiência dos encaminhamentos dos requerentes do Seguro-Desemprego: razão entre a quantidade de colocações e a quantidade de encaminhamentos de trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego, multiplicada por 100 (cem):

INDICADOR	VARIÁVEL	VALOR
EFICIÊNCIA DOS ENCAMINHAMENTOS DOS REQUERENTES DO SEGURO-DESEMPREGO	COLOCADOS REQUERENTES SD	9.999
	ENCAMINHAMENTOS REQUERENTES SD	52.532

Mesmo com o empenho e o comprometimento da Rede SINE no Ceará em promover e garantir o acesso à Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda, os resultados alcançados no período (jan-dez) foram abaixo da meta estabelecida para alguns dos indicadores. Assim, apesar do bom desempenho no esforço na captação de vagas (205%) e da eficiência dos encaminhamentos de Seguro-Desemprego (29%), será necessário melhorar o desempenho para os demais indicadores com encaminhamentos mais assertivos e adequados às vagas nos processos seletivos.

8.1.5 Apresentação dos resultados alcançados relativos ao Contrato de Gestão nº 19/2023

O Contrato de Gestão nº 19/2023, assinado em 13 de dezembro de 2023, tem como objeto o “fomento e execução das atividades de gestão e manutenção da rede SINE”. Dentre as ações previstas no PAS Gestão, contempla a execução da Ação 4: Melhoria e manutenção da estrutura tecnológica da Rede de atendimento do SINE/CE e uma parte da Ação 2: Fortalecimento das estratégias para a captação e administração de vagas de emprego disponibilizadas na Rede de atendimento do SINE/CE.

Em atenção à Ação prevista no PAS, determinou-se como indicadores de resultado: trabalhadores encaminhados para vagas ofertadas pelas empresas; trabalhadores inscritos; e trabalhadores segurados atendidos; que por meio de relatório mensal de atividades do IDT, a SET registra seus desempenhos (ver Tabela 05).

Tabela 05 - Desempenho dos indicadores do CG nº 19/2023 SET-IDT

AÇÕES DESENVOLVIDAS E INDICADORES	DEZ/2023 – DEZ/2024		
	Previsto	Realizado	%
1. Indicadores de Desempenho do Contrato de Gestão			
1.1 Trabalhadores encaminhados para vagas ofertadas pela empresa	320.508	420.369	131
1.2 Trabalhadores inscritos	41.905	44.059	105
1.3 Trabalhadores segurados atendidos	139.500	133.758	96

Fonte: IDT/SINE-CE (2025).

A Tabela 05 revela que as unidades de atendimento do SINE-CE/IDT encaminharam

cerca de 420.369 trabalhadores às vagas de emprego captadas por meio das empresas parceiras desta rede de atendimento, no decorrer de dezembro de 2023 a dezembro de 2024. Este resultado superou em 31% o acordado no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão SET-IDT, que previa o encaminhamento de 320.508 trabalhadores.

Cerca de 44.059 trabalhadores foram inscritos no período em referência, no Sistema “Emprega Brasil”, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, disponibilizando ações de intermediação de mão de obra, Seguro-Desemprego, bem como as ações de qualificação profissional. O número de pessoas inscritas correspondeu a 105% da meta programada para este indicador no instrumento contratual, que previa realizar 41.905 novas inscrições. A inscrição do trabalhador oferece a oportunidade do seu encaminhamento a um curso de qualificação profissional; de um encaminhamento às vagas de emprego; a participação em processos seletivos, além do acesso a outras ações desenvolvidas pela rede IDT/SINE-CE.

Um total de 133.758 trabalhadores demitidos sem justa causa foi atendido para fins de habilitação ao Seguro-Desemprego formal nas unidades que integram a rede de atendimento do SINE-CE/IDT, no período em questão, quando a meta previa o atendimento de 139.500, ou seja, alcançou 96% da meta.

No conjunto, observa-se que os indicadores alcançaram um bom desempenho. Alguns fatores corroboraram para a situação em destaque, como: crescimento das vagas de emprego; convocação do trabalhador por meio de e-mail, whatsapp e Gibbe, além da maior divulgação de cards nas redes sociais para potencializar a divulgação das vagas de emprego disponibilizadas pela rede de atendimento do IDT/SINE-CE.

8.2 BLOCO DE ACESSORAMENTO ESTATÍSTICO

8.2.1 Identificação das Ações Planejadas e Realizadas

As ações definidas no Plano de Ações e Serviços de Assessoramento Estatístico, no estado do Ceará, previstas para 2024, estão descritas a seguir:

- Continuação da implantação do Observatório de Políticas Públicas do Trabalho com informações do mercado de trabalho;
- Produção de boletins conjunturais sobre o mercado de trabalho formal cearense, a

partir de dados secundários;

- Produção de relatórios de monitoramento e avaliação de políticas desenvolvidas com recursos do SINE e apresentação no CET;
- Realização de Pesquisa Piloto Sobre o Trabalho de Cuidado.

Cumprе ressaltar, que umas das iniciativas do Governo Estadual, em 2023, foi a criação do Programa Cientista Chefe, pautando a necessidade de estruturação orgânica da SET por meio: (i) da monitoração, avaliação e interpretação de elementos e dados da realidade do trabalho e (ii) do assessoramento das políticas públicas e ações da SET. O Programa em questão alia o conhecimento acadêmico à gestão pública com o objetivo primordial de conceber e implantar o Observatório de Políticas Públicas do Trabalho do Estado do Ceará.

O Observatório de Políticas Públicas do Trabalho do Estado do Ceará está implantado, provisoriamente, dentro do Portal da Secretaria do Trabalho – SET e almeja, além da construção de indicadores do mercado de trabalho a partir de dados secundários, identificar possíveis lacunas existentes nos dados já coletados por instituições oficiais.

Figura 15 – Logomarca do Observatório



Fonte: www.trabalho.ce.gov.br/observatorio/

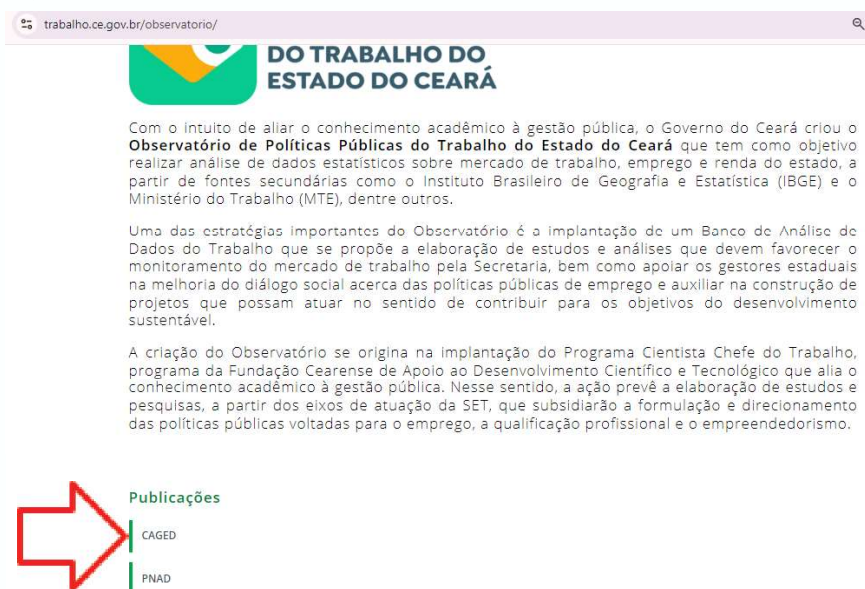
Acontece que essa hospedagem no site da Secretaria, apresenta limitações de capacidade e desempenho, impactando a qualidade dos serviços prestados. Com isso, tem-se buscado a independência do domínio do site do Observatório, para garantir credibilidade e visibilidade de sua identidade online, visando aprimorar a eficiência, segurança e escalabilidade de suas operações.

Entende-se que os Observatórios do Trabalho sejam instrumentos fundamentais e decisivos para a definição das políticas públicas, servindo de apoio para a melhor tomada de decisão dos gestores públicos, conectando diferentes atores detentores das informações e possibilitando melhor transparência nas ações que circulam no âmbito do mercado de trabalho. Eles exercem assim, um papel estratégico na

organização, sistematização e disseminação de pesquisas, estudos e análises de dados sobre o mercado de trabalho, estimulando o debate e a formulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda.

Para o alcance dos objetivos propostos, existe a coleta de dados, em particular dos microdados em forma bruta, resultantes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C). Daí são empregadas técnicas estatísticas para extração de indicadores, para se chegar a resultados. Estes resultados – tabelas, gráficos, resumos, indicadores - são a matéria-prima para boletins informativos e podem ser acessados no Portal do Observatório (ver Figura 16).

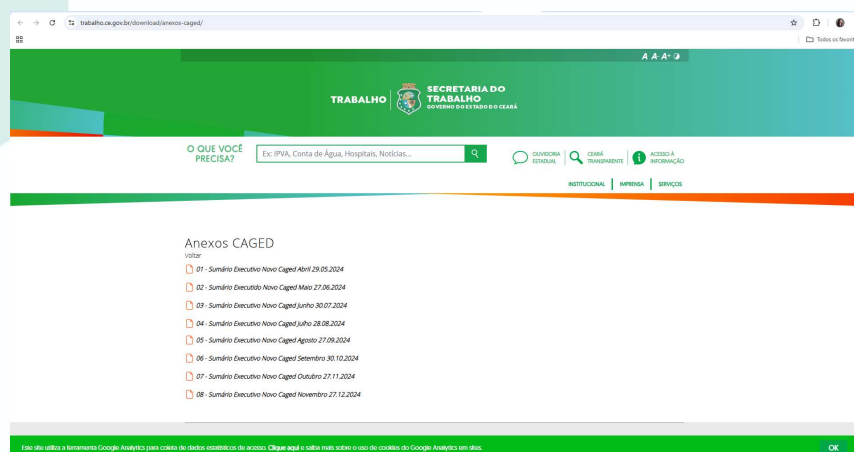
Figura 16 – Observatório e suas Publicações



Fonte: www.trabalho.ce.gov.br/observatorio/

No exercício de 2025, foram produzidos oito (8) sumários executivos com os dados do CAGED e três (3) boletins sobre a PNAD contínua. O Sumário Executivo Novo Caged é uma publicação conjuntural mensal do Observatório, com um resumo das informações relevantes do mercado de trabalho formal. É uma fotografia do trabalho formal no Ceará: admissões, desligamentos, rendimento médio de admissão, as atividades que mais demandaram trabalhadores e a distribuição dos novos vínculos formais por município (ver Figura 17).

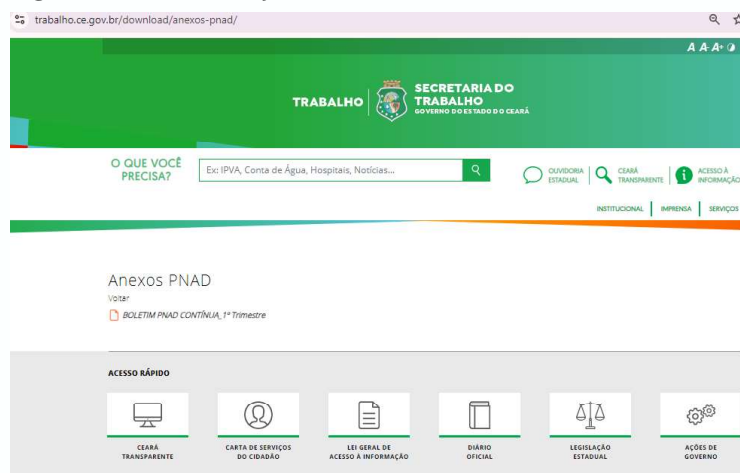
Figura 17 – Publicações CAGED



Fonte: www.trabalho.ce.gov.br/download/anexos-caged/

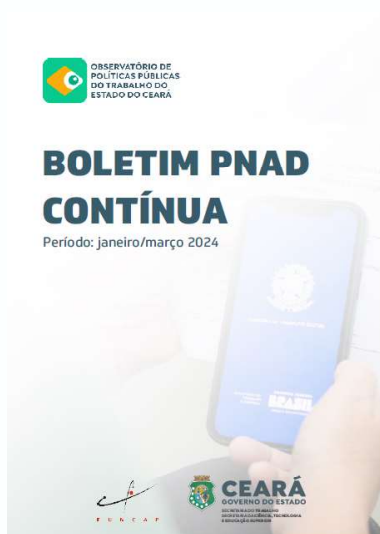
Quanto ao Boletim Pnad Contínua é uma publicação trimestral do Observatório, em que reúne informações sobre a dinâmica do mercado de trabalho cearense, analisando emprego, desemprego, remuneração, qualificação profissional, participação no mercado de trabalho por gênero e raça e outras variáveis relevantes do mundo do trabalho, direcionadas para o espaço geográfico local – o estado do Ceará (ver figuras 18 e 19).

Figura 18 – Publicações PNAD



Fonte: www.trabalho.ce.gov.br/download/anexos-pnad/

Figura 19 – Capa do 1º Boletim do Observatório, que trata dos dados do primeiro trimestre de 2024 da PNAD Contínua



Fonte: Observatório de Políticas Públicas do Trabalho do Estado do Ceará (2024).

Adicionalmente, uma das estratégias importantes do Observatório é a implantação de um Mapa da Empregabilidade (ver Figura 20), como um power BI, a fim de utilização para a elaboração de estudos e análises, bem como de monitoramento do mercado de trabalho pela SET, para auxiliar na construção de projetos, e apoiar os gestores estaduais na melhoria do diálogo social acerca das políticas públicas de emprego.

Figura 20 – Mapa da Empregabilidade



Fonte: Secretaria do Trabalho e Secretaria do Planejamento e Gestão (2024).

Quanto à produção de relatórios de monitoramento e avaliação da Política Pública Estadual do Trabalho, vem sendo realizada a cada três meses, pela Comissão de Avaliação dos Contratos em execução, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho – SET e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT. A apresentação dos resultados de 2023 ao CET ocorreu em 25 de abril de 2024 na 20ª Reunião Ordinária, após encerrar o exercício, enquanto prestação de contas.

A ação que diz respeito à realização da pesquisa Piloto Sobre o Trabalho de Cuidado² Foi iniciada em maio de 2024, entrevistando cuidadores no bairro São João do Tauape. Os dados preliminares revelam que o cuidado é exercido majoritariamente por mulheres negras, de baixa escolaridade e sem renda própria, muitas delas dependentes de benefícios sociais.

Para os pesquisadores a atividade é desgastante, ultrapassando 10 horas diárias para a maioria, sem apoio ou formação adequada. Além da sobrecarga de trabalho, as cuidadoras enfrentam graves impactos na saúde física e mental, incluindo estresse, ansiedade, insônia e dores crônicas. Apesar da alta taxa de adoecimento, poucas conseguem buscar tratamento ou se afastar das atividades. O estudo também evidenciou que o trabalho de cuidado é realizado em condições precárias, sem suporte institucional suficiente.

Os resultados reforçam a necessidade urgente de políticas públicas voltadas para a valorização dessas cuidadoras, incluindo suporte financeiro, capacitação profissional e serviços de apoio. O reconhecimento do cuidado como um pilar do desenvolvimento social é essencial para romper o ciclo de exclusão e garantir melhores condições para quem cuida e para quem é cuidado.

8.3 BLOCO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

8.3.1 Identificação das ações planejadas e realizadas

Para a execução, o Governo do Estado do Ceará celebrou Contrato de Gestão, por meio da Secretaria do Trabalho – SET e do Instituto do Desenvolvimento do Trabalho

² O Trabalho de Cuidado é uma atividade essencial, porém invisibilizada, que impacta principalmente mulheres em situação de vulnerabilidade social. Esta pesquisa, inédita em seu enfoque e metodologia, busca diagnosticar o trabalho de cuidado não remunerado em comunidades de Fortaleza, indo além do mapeamento e analisando o perfil dos cuidadores, suas dificuldades e os impactos dessa atividade em suas vidas.

– IDT, com o objetivo de promover a qualificação social e profissional para os beneficiários(as) e colaboradores(as) do Programa Ceará Sem Fome do Estado do Ceará, visando o alcance da sua autonomia financeira e a superação da situação de insegurança alimentar e nutricional, por meio da inclusão social e produtiva dos cidadãos residentes nos municípios de Fortaleza, Maranguape, Maracanaú e Caucaia.

O Contrato foi assinado em setembro de 2024 e o início da qualificação se deu a partir de 19 de novembro, com cursos de corte e costura voltados para os beneficiários do Programa Ceará Sem Fome, localizados na região do Vicente Pinzón, em Fortaleza. Conforme cronograma de execução, as duas turmas de 100h cada, iniciadas em novembro de 2024, seguiram em andamento durante o exercício, e tem conclusão prevista para janeiro de 2025.

9. Considerações Finais

O exercício de 2024 foi marcado por avanços importantes na execução física e financeira do Fundo Estadual do Trabalho (FET), evidenciando o compromisso com a promoção do emprego, a qualificação profissional e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à geração de trabalho e renda. Os resultados obtidos refletem uma gestão responsável e alinhada às diretrizes do Sistema Nacional de Emprego (SINE), especialmente por meio das ações previstas nos Plano de Ações e Serviços (PAS).

Entretanto, ao longo do período, foram identificadas dificuldades operacionais e burocráticas na transformação/adaptação de algumas unidades da Casa do Trabalhador, o que impactou na agilidade da execução do PAS. Essas limitações, embora pontuais, reforçam a necessidade de revisar fluxos, aprimorar processos internos e fortalecer a comunicação entre os entes envolvidos na execução descentralizada das políticas de trabalho.

Com base nessas experiências, o planejamento para 2025 prevê a implementação de medidas de melhoria, como a simplificação de procedimentos, o fortalecimento da capacitação técnica das equipes locais e a modernização de sistemas de gestão, com vistas a garantir maior eficiência e efetividade na entrega dos serviços.

Assim, o FET seguirá comprometido com a melhoria contínua, buscando superar os entraves enfrentados, ampliar o alcance das ações e garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma cada vez mais estratégica, transparente e voltada às reais necessidades da população trabalhadora do estado.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO TRABALHO

**Rua Rufino de Alencar, 134,
centro - Fortaleza - Ceará
Fone: (85) 2180-621
www.trabalho.ce.gov.br**